



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.821 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 217/2023, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli).

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu o "Dia da Conscientização para a Prevenção da Lesão Medular", a ser realizada anualmente no mês de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu o "Dia da Conscientização para a Prevenção da Lesão Medular", a ser realizada no dia 13 de setembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com campanhas, reuniões, palestras, feiras de informação, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Outubro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO